LEI Nº 5995
(02 DE FEVEREIRO DE 2024)

DISPÕE SOBRE: **DÁ DENOMINAÇÃO AO VELÓRIO MUNICIPAL DO MORRO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominado "VELÓRIO MUNICIPAL CARLOS ORLANDO BERTASSOLLI" o Velório Municipal edificado ao lado do Cemitério da Paz, no bairro do Morro Grande, neste Município.

Art. 2° - A biografia do homenageado faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 003/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Gilmar Soares Vicente "Lagoinha", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.995, de 02 de fevereiro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 02 de fevereiro de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 02 de fevereiro de 2024. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo